



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Ofício SGP nº. 184/2014

Apucarana, 29 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o Projeto de Lei nº. 139/2014, por meio do qual estamos solicitando autorização Legislativa, tem por objetivo a alteração da Lei nº 267/11, de 23.12.11, que trata do Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31. da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Alessandro Garcia Fernandes
SECRETARIO ADMINISTRATIVO
08/09/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 139/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera dispositivos da Lei nº 267/2011, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 139/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 267/2011, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura e dá outras providências.

Tendo em vista o crescimento do Município, há a necessidade da alteração da estrutura de cargos para melhor reestruturação e adequação dos serviços prestados pelas respectivas Secretarias

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 1º de setembro de 2014.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 139/2014

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a receber por antecipação Área Institucional, conforme específica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 139/2014, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 267/2011, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura e dá outras providências.

Tendo em vista o crescimento do Município, há a necessidade da alteração da estrutura de cargos para melhor reestruturação e adequação dos serviços prestados pelas respectivas Secretarias

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 1º de setembro de 2014.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO

José Eduardo Antoniassi
RELATOR